



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

LEI Nº 42/93 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Estadual da Saúde e Promoção Social, com o objetivo de promover a municipalização da Saúde, visando a implantação, estruturação e o desenvolvimento das ações de saúde, através da união de recursos humanos, materiais e financeiros do Estado e do Município.

ART. 2º - A celebração de convênios autorizada por esta lei, abrange e compreende todas as ações relacionadas com a Saúde e Promoção Social, nas quais existam interesse mútuo e recíproco do Estado de Santa Catarina e do Município de Monte Carlo.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

ART. 4º - Os convênios celebrados por força desta lei, serão homologados pela Câmara Municipal na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

*Empl. J. [Signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

LEI Nº 42/93 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de Janeiro de 1993, e revogando as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de Setembro de 1993

*[Signature]*  
MARCOS LEAL NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
NEUSA MARIA SGANDERLA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA  
DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL

*[Signature]*  
ERCI ADEMIR MACIEL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

*[Signature]*  
ADEMIR VALDUGA

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*[Signature]*  
AURI ROQUE HASLINGER

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, O-  
BRAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO.

